

LEI nº 3.645, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR A PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN / SANTANA PLACA IKV-8863, E GM CHEVROLET / OMEGA PLACA ICU-2733, À ITAU SEGUROS S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade dos veículos VOLKSWAGEN/SANTANA/1.8 NI ano 2002, Modelo 2002, Placas IKV-8863, por R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e o veículo GM-CHEVROLET/OMEGA/CD 4.1, PLACA ICU-2733 pelo valor de 110% da Tabela FIPE, do dia do pagamento, correspondente em 24/09/2003 em R\$ 16.088,00 (dezesseis mil e oitenta e oito reais), à ITAU SEGUROS S/A, face acidentes de trânsito com perda total dos veículos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS. 30 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

ADEMAR DE GERONI Sec. Mun. de Administração.